



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022		
Abertura das propostas: 07/03/2022 às 09:00 horas.		
Sessão Pública da disputa: 07/03/2022 às 09:00 horas.		
Processo nº: 7793/2021	SRP? (X) Não () Sim	Exclusivo de ME/EPP? (X) Não () Sim
Objeto: O objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhor atender a execução dos serviços em saúde no Pronto Atendimento Dr. César Agostini, com recursos oriundos através de repasse de Emenda Parlamentar de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.		
Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.		
Valores Máximos admitidos: ITEM 22.21 DO EDITAL.		
Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 07/03/2022.		
Amostra/Demonstração: (X) Não () Sim		
Observações importantes		
Por ocasião da oferta das propostas no sistema (http://bll.org.br/), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor total do item (lote unitário) , respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.		
O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br , selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7793/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 851-2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/03/2022

Horário: 09:00

Horário limite para envio das propostas: 08:00 do dia 07/03/2022.

Local: <http://bll.org.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhor atender a execução dos serviços em saúde no Pronto Atendimento Dr. César Agostini, com recursos oriundos através de repasse de Emenda Parlamentar, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0044 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.138 – REAPARELHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DR. CESAR AGOSTINI

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22150000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do **item (lote unitário)**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.1.4. Nos valores ofertados deverão constar todas as variáveis para que os serviços sejam perfeitamente executados, como: peças, traslado, manutenção preventiva e corretiva, cabos, em caso de reservatório de combustível externo, extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação e ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro podrá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.sigae.es.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação – **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.1.F.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.1.F.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.1.F.2.1 - A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

1.1.F.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.1.F.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.1.F.2.4 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

1.1.F.2.5 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.1.F.2.6 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.1.F.2.7 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.1.F.2.8 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.4 – Documentos de habilitação QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A documentação relativa à qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos.

a) Atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos produtos, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

b) O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa Jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

11.7.5. Documentação complementar:

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devendo também declarar a condição de ME ou EPP (modelo anexo).

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira (11.7.4) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

11.17. Na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA;

11.18. Apresentar comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro vigente;

11.19. Catalogo Técnico Original com foto contendo a marca, modelo, especificação completa do produto ofertado, sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela responsável pela análise, este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;

11.20 Manual do Produto (o mesmo registrado na ANVISA), sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela responsável pela análise, este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.9. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.10. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

14.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, não podendo ser prorrogado.

16. DOS PREÇOS

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes do contrato ou documento equivalente poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do instrumento de Contrato.

18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

18.1.1. Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não podendo ser realizada em prazo superior a 90 (noventa) dias;

18.1.2. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

18.1.2.1. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora terá o prazo de até 60 dias úteis para realizar a entrega dos itens.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18.4. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;

b) serviços profissionais;

c) obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

19.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

19.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

20.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07:00 às 16:00 horas, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

20.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

20.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

20.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

20.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 172/2020 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

21.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

21.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. falhar na execução do contrato;

21.1.7. fraudar a execução do contrato;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. declarar informações falsas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

21.1.10. cometer fraude fiscal.

21.2 .O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Multa de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

21.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

22.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

22.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

22.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 07h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço cpl@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

22.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

22.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

22.19. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

22.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ELETROCARDIOGRAFO 12 Canais; Possui Oper. Direta; Possui comunicação com computador; Sem conectividade Wifi; Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para	UND	01	12.160,33	12.160,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, 6 eletrodos precordiais com pêra isenta de látex, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anticorrosivo, software em português e manual de instruções em português. Deve apresentar Registro ANVISA.				
02	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO Ventilador Pulmonar Eletrônico Microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte a volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos		01	92.589,89	92.589,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
03	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características Técnicas: forma de onda bifásica; sistema automático de avaliação do ecg, identificando da necessidade do choque; adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 (cento e cinquenta) joules para adultos e para crianças no mínimo 50 (cinquenta) joules; deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 (dez) segundos para a energia máxima do aparelho e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 (trinta) segundos, ou mais, carregado; possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ecg, número de choques e tempo de funcionamento; mensagem e comando por texto em português; feedback da rcp em tempo real quanto a profundidade das compressões na tela do desfibrilador; verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo; permitir registro em memória interna ou cartão de dados do ecg contínuo, frequência e profundidade das		01	27.865,30	27.865,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	compressões, eventos e procedimentos realizados; transferência dos dados para pc através de alguma forma de conexão. bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia de no mínimo 02 (dois) anos no modo de espera, com capacidade mínima de 220 (duzentos e vinte) choques em energia máxima sem a necessidade de troca. deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis; 1 (um) eletrodo pré-conectado para paciente adulto com desenho do correto posicionamento no paciente, com no mínimo 30 (trinta) meses de validade no momento da entrega; 1 (um) sensor de rcp acoplado ao eletrodo adulto, ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; 1 (uma) bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia solicitada; 1 (um) software de revisão do atendimento em pc que permita visualizar traçado de ecg, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a rcp, tempo de atendimento e eventos críticos.				
04	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO Confeccionado em aço inoxidável com gradeamento protetor nos três lados; Tampo superior, 02 (duas) gavetas e prateleira em chapa de aço inox; Suporte para balde e bacia, compartimento para acessórios diversos e porta papel com rodízios.		02	1.934,67	3.869,33
05	MACA DE EMERGÊNCIA COM ELEVÇÃO DE LEITO (Hidráulica) Composição: Aço Inoxidável e borracha, estrutura em tubo de aço, estrado articulado em chapa de aço inox, grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, para-choque de borracha em toda volta; Rodízios com freios de dupla ação em diagonal; Possui bandeja em inox e porta tubo de oxigênio;		01	10.006,48	10.006,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Ângulo de elevação do encosto de 0 a 80° Ângulo de elevação do suporte dos joelhos de 0 a 40° Dimensões mínimas: 1900 mm (C) x 750 mm (L) x 800 mm (A). Capacidade mínima: 120 kg.				
06	CARRO DE EMERGÊNCIA Especificações técnicas mínimas: Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. – fechamento laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior; Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais; 04 (quatro) gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm; Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas; As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca; Suporte de soro ajustável na altura; Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm; Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro; Tábua de massagem cardíaca em acrílico; Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m; Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos "4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade); 02 und; 02 cardioversor portátil bifásico.		01	4.082,67	4.082,67
07	DIVÃ CLÍNICO ADULTO Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado; Revestimento: Estofado; Possui regulagem da cabeceira; Dimensões: 1,80m x 0,60m x 0,80m		05	928,32	4.641,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

08	MACA – SIMPLES COM RODÍZIOS PARA OBESOS Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,50 mm, com rodízios, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, para-choque para proteção de parede sem suporte de soro, grades laterais confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20.		01	3.479,96	3.479,96
09	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Tipo/Tamanho do Monitor: Pré-Configurado de 10 a 12; Possui suporte para monitor;		02	17.137,33	34.274,67
10	CAMA HOSPITALAR ADULTO TIPO FAWLER MECÂNICA Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado; No mínimo 02 (duas) manivelas; Com cabeceiras e peseira, com 02 (duas) grades laterais, com rodízio e colchão hospitalar mínimo D 28;		08	4.094,06	32.752,51
11	ASPIRADOR/COMPRESSOR CIRÚRGICO Fluxo de Aspiração: De 15 a 30 LPM; Possui Válvula de Segurança; Frasco: Termoplástico ou Vidro; Bateria Recarregável Bivolt; Portátil até 3,5 kg.		01	4.553,70	4.553,70
12	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Oxímetro de Pulso de mesa com 01 sensor; Oximetria (%SpO2), Frequência Cardíaca com intensidade e curva plestimográfica. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Visor LCD colorido de 07 de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências; Exibição contínua em tempo real das ondas plestimográficas, dos valores medidos, dados cronológicos, as tendências de medição, os parâmetros de alarme e informações do paciente; Possui 03 modos de exibição: modo dígitos grandes; modo mesa e modo gráfico; Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis; Possui botões frontais: liga/desliga; volume;		02	3.197,93	6.395,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu; botão rotativo Possui LEDs indicativos: Funcionamento por bateria; funcionamento por energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento; Bateria interna recarregável de lítio; Alça para Transporte; Porta de rede LAN (RJ45) para comunicação com computador; Acompanha sensor adulto, podendo opcionalmente utilizar sensor pediátrico e neonatal; Canal de ondas plestimográficas com seleção de forma da onda e velocidade; 01 ano de garantia.				
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m		03	456,94	1.370,83
14	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM DISPLAY Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais - Modelo de mesa. Ausculta de batimentos cardíacos fetal entre 10° e 12° semana - Alta sensibilidade para ausculta coletiva - Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. - Gabinete confeccionado em poliéster psai de alto brilho e alto impacto sendo que o mesmo foi projetado em substituição à antiga caixa metálica que proporcionava uma facilidade a oxidação, foi verificado que este novo modelo desenvolvido com a mais alta tecnologia, proporciona excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização dando deste modo a segurança necessária para o medico e paciente.		01	1.423,90	1.423,90
15	POLTRONA HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 120KG) Poltrona Reclinável, Material Tubo Aço, Componentes pés com ponteira e borracha, características adicionais pintura eletrostática, com descanso de pés,		07	1.673,67	11.715,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	estrutura inclinável em até 03 posições com encosto com ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg, com reclinção de acionamento manual, movimento trendelenburg. Garantia de 1 ano.				
16	POLTRONA HOSPITALAR (CAPACIDADE DE 121 À 180KG) Poltrona Reclinável, Material Tubo Aço, Componentes pés com ponteira e borracha, características adicionais pintura eletrostática, com descanso de pés, estrutura inclinável em até 03 posições com encosto com ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de 120kg à 180kg, com reclinção de acionamento manual, movimento trendelenburg. Garantia de 1 ano.		03	1.749,30	5.247,91
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL C/ CONCHA EM POLIPROPILENO Modo de Operação: Digital; Capacidade Máxima: Até 16kg Dimensões da Concha: Mínimo 540x290 (MM)TARA; Régua graduada em aço cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta PU branco; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;		01	989,22	989,22

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

23.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Minuta de Contrato;

23.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

23.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade;

23.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 15 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial
Decreto nº 851/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

1.1 O objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhor atender a execução dos serviços em saúde no Pronto Atendimento Dr. César Agostini, com recursos oriundos através de repasse de Emenda Parlamentar, por um **período de 180 (cento e oitenta dias)**, conforme descrição abaixo:

1.2 Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO	
			VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	ELETROCARDÍOGRAFO 12 Canais; Possui Oper. Direta; Possui comunicação com computador; Sem conectividade Wifi; Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros,		R\$ 12.160,33	R\$ 12.160,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

01	frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, 6 eletrodos precordiais com pêra isenta de látex, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anticorrosivo, software em português e manual de instruções em português. Deve apresentar Registro ANVISA.	01		
02	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO Ventilador Pulmonar Eletrônico Microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte a volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min;	01	R\$ 92.589,89	R\$ 92.589,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características Técnicas: forma de onda bifásica;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

03	sistema automático de avaliação do ecg, identificando da necessidade do choque; adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 (cento e cinquenta) joules para adultos e para crianças no mínimo 50 (cinquenta) joules; deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 (dez) segundos para a energia máxima do aparelho e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 (trinta) segundos, ou mais, carregado; possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ecg, número de choques e tempo de funcionamento; mensagem e comando por texto em português; feedback da rcp em tempo real quanto a profundidade das compressões na tela do desfibrilador; verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo; permitir registro em memória interna ou cartão de dados do ecg contínuo, frequência e profundidade das compressões, eventos e procedimentos realizados; transferência dos dados para pc através de alguma forma de conexão. bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia de no mínimo 02 (dois) anos no modo de espera, com capacidade mínima de 220 (duzentos e vinte) choques em energia máxima sem a necessidade de troca. deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis; 1 (um) eletrodo pré-conectado para paciente adulto com desenho do correto posicionamento no paciente, com no mínimo 30 (trinta) meses de validade no momento da entrega; 1 (um) sensor de rcp acoplado ao eletrodo adulto, ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; 1 (uma) bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia solicitada; 1 (um) software de revisão do atendimento em pc que permita visualizar traçado de ecg, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a rcp, tempo de atendimento e eventos críticos.	01	R\$ 27.865,30	R\$ 27.865,30
	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

04	Confeccionado em aço inoxidável com gradeamento protetor nos três lados; Tampo superior, 02 (duas) gavetas e prateleira em chapa de aço inox; Suporte para balde e bacia, compartimento para acessórios diversos e porta papel com rodízios.	02	R\$ 1.934,67	R\$ 3.869,33
05	MACA DE EMERGÊNCIA COM ELEVAÇÃO DE LEITO (Hidráulica) Composição: Aço Inoxidável e borracha, estrutura em tubo de aço, estrado articulado em chapa de aço inox, grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, para-choque de borracha em toda volta; Rodízios com freios de dupla ação em diagonal; Possui bandeja em inox e porta tubo de oxigênio; Ângulo de elevação do encosto de 0 a 80° Ângulo de elevação do suporte dos joelhos de 0 a 40° Dimensões mínimas: 1900 mm (C) x 750 mm (L) x 800 mm (A). Capacidade mínima: 120 kg.	01	R\$ 10.006,48	R\$ 10.006,48
	CARRO DE EMERGÊNCIA Especificações técnicas mínimas: Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. – fechamento laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior; Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais; 04 (quatro) gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm; Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas; As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca;	01	R\$ 4.082,67	R\$ 4.082,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

06	Suporte de soro ajustável na altura; Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm; Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro; Tábua de massagem cardíaca em acrílico; Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m; Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos "4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade); 02 und; 02 cardioversor portátil bifásico.			
07	DIVÃ CLINICO ADULTO Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado; Revestimento: Estofado; Possui regulagem da cabeceira; Dimensões: 1,80m x 0,60m x 0,80m	05	R\$ 928,32	R\$ 4.641,58
08	MACA - SIMPLES COM RODÍZIOS PARA OBESOS Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,50 mm, com rodízios, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, para-choque para proteção de parede sem suporte de soro, grades laterais confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20.	01	R\$ 3.479,96	R\$ 3.479,96
09	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Tipo/Tamanho do Monitor: Pré-Configurado de 10 a 12; Possui suporte para monitor;	02	R\$ 17.137,33	R\$ 34.274,67
10	CAMA HOSPITALAR ADULTO TIPO FAWLER MECÂNICA Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado; No mínimo 02 (duas) manivelas; Com cabeceiras e peseira, com 02 (duas) grades laterais, com rodízio e colchão hospitalar mínimo D 28;	08	R\$ 4.094,06	R\$ 32.752,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11	ASPIRADOR/COMPRESSOR CIRÚRGICO Fluxo de Aspiração: De 15 a 30 LPM; Possui Válvula de Segurança; Frasco: Termoplástico ou Vidro; Bateria Recarregável ou Bivolt; Portátil até 3,5 kg.	01	R\$ 4.553,70	R\$ 4.553,70
12	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Oxímetro de Pulso de mesa com 01 sensor; Oximetria (%SpO2), Frequência Cardíaca com intensidade e curva plestimográfica. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Visor LCD colorido de 07 de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências; Exibição contínua em tempo real das ondas plestimográficas, dos valores medidos, dados cronológicos, as tendências de medição, os parâmetros de alarme e informações do paciente; Possui 03 modos de exibição: modo dígitos grandes; modo mesa e modo gráfico; Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis; Possui botões frontais: liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu; botão rotativo Possui LEDs indicativos: Funcionamento por bateria; funcionamento por energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento; Bateria interna recarregável de lítio; Alça para Transporte; Porta de rede LAN (RJ45) para comunicação com computador; Acompanha sensor adulto, podendo opcionalmente	02	R\$ 3.197,93	R\$ 6.395,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	utilizar sensor pediátrico e neonatal; Canal de ondas plestimográficas com seleção de forma da onda e velocidade; 01 ano de garantia.			
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m	03	R\$ 456,94	R\$ 1.370,83
14	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM DISPLAY Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais - Modelo de mesa. Ausculta de batimentos cardíacos fetal entre 10° e 12° semana - Alta sensibilidade para ausculta coletiva - Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. - Gabinete confeccionado em poliéster psai de alto brilho e alto impacto sendo que o mesmo foi projetado em substituição à antiga caixa metálica que proporcionava uma facilidade a oxidação, foi verificado que este novo modelo desenvolvido com a mais alta tecnologia, proporciona excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização dando deste modo a segurança necessária para o medico e paciente.	01	R\$ 1.423,90	R\$ 1.423,90
15	POLTRONA HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 120KG) Poltrona Reclinável, Material Tubo Aço, Componentes pés com ponteira e borracha, características adicionais pintura eletrostática, com descanso de pés, estrutura inclinável em até 03 posições com encosto com ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de até 120kg, com reclinção de acionamento manual, movimento trendelenburg.	07	R\$ 1.673,67	R\$ 11.715,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Garantia de 1 ano.			
16	POLTRONA HOSPITALAR (CAPACIDADE DE 121 À 180KG) Poltrona Reclinável, Material Tubo Aço, Componentes pés com ponteira e borracha, características adicionais pintura eletrostática, com descanso de pés, estrutura inclinável em até 03 posições com encosto com ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de 120kg à 180kg, com reclinção de acionamento manual, movimento trendelenburg. Garantia de 1 ano.	03	R\$ 1.794,30	R\$ 5.247,91
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL C/ CONCHA EM POLIPROPILENO Modo de Operação: Digital; Capacidade Máxima: Até 16kg Dimensões da Concha: Mínimo 540x290 (MM)TARA; Régua graduada em aço cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta PU branco; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;	01	R\$ 989,22	R\$ 989,22
			VALOR MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇO: R\$ 257.419,79	

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, sendo que para isso, deve equipar o Pronto Atendimento com diversos tipos de materiais permanentes, seja devido à necessidade de substituição ou para equipar novas salas, considerando-se que os materiais são necessários para que prestemos a assistência em saúde devida aos usuários do SUS.

As aquisições se darão em atendimento a Emenda Parlamentar nº 14884.701000/1140-01,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

14884.701000/1150-01 e 27165182000/1140-01, visando compra de equipamentos e materiais permanentes descritos acima para melhor atendimento na execução dos serviços em saúde.

3.0 DO TREINAMENTO OPERACIONAL

A empresa vencedora deverá ministrar treinamento ao pessoal que irá operar os equipamentos, em horários diurnos e noturnos a serem programados pela Coordenadora do Pronto Atendimento, sem quaisquer ônus adicionais, sempre que necessário.

Os treinamentos visam propiciar a familiaridade com os equipamentos, de forma que estes venham a ser utilizados em sua plenitude por todo o corpo clínico, devendo para tanto, ser repetido sempre que houver necessidade, como por exemplo, nas mudanças de profissional e, quando houver necessidade de substituição do equipamento por outro.

4. DA GARANTIA, DA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) Declarar, detalhadamente, a garantia dos itens fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.
- b) A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.
- c) A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.
- d) Apresentação do Certificado de Assistência Técnica Autorizada, uma vez que os serviços de garantia e assistência técnica do objeto deverão prestados, obrigatoriamente, por Assistência Técnica localizada no Espírito Santo e autorizada pelo fabricante. Caso seja necessário o transporte do equipamento até o local, será por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

e) Além da garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá executar o programa de revisões periódicas nos equipamentos necessários em assistência técnica autorizada, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.

f) A empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia.

5. REFERENTE AO PROPONENTE

- a) Apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pela ANVISA;
- b) Apresentar comprovação da Licença de Funcionamento em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária local;
- c) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando a prestação de serviços, incluindo a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados.

6. DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A empresa vencedora estará apta a fornecer os itens após assinatura do contrato e mediante recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

5.2 Havendo necessidade do objeto descrito, o Fundo Municipal de Saúde de Fundão, emitirá a Ordem de Fornecimento, acompanhado da Nota de Empenho, informando a quantidade necessária dos itens. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora terá o prazo de até 60 dias uteis para realizar a entrega dos itens.

5.3 A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens no Pronto Atendimento de Fundão, localizado na Avenida César Pegoretti, Bairro Oséias, S/N, Fundão/ES, CEP: 29.185-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Na proposta deverão constar de forma clara: a marca, modelo, descrição técnica detalhada do produto e nº do registro na ANVISA;
- b) Apresentar comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro vigente;
- c) Catálogo Técnico Original com foto contendo a marca, modelo, especificação completa do produto ofertado, sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela responsável pela análise, este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;
- d) Manual do Produto (o mesmo registrado na ANVISA), sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela responsável pela análise, este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos.

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos produtos, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa Jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

9. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Os preços são, em regra, fixos e irredutíveis.

9.2 Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens, observadas as condições contidas na alínea “d” do inciso II, do caput do art. 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

9.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 65, §1º da Lei 8666/93.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será de acordo com a entrega dos itens, devendo a empresa vencedora emitir a Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, a qual deverá vir acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal da empresa dentro dos respectivos prazos de validade;

10.2 A (s) nota (s) referente à (s) entrega (a) do (s) produto (s) deverão ser atestadas/liquidadas pelo servidor responsável pelo Almoxarifado, Sr. Maycon Douglas Souza da Silva, o qual, deverá conferi-las na integra, podendo as mesmas serem pagas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

10.3 Caso a nota fiscal esteja irregular, e não seja aceito, o prazo estabelecido não será o mesmo.

11. DO PERFIL DA DESPESA

11.1 O Setor Contábil ficará responsável por informar os Recursos Orçamentários envolvidos.

12. DO FISCAL DO CONTRATO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será o Coordenador(a) do Pronto Atendimento de Fundão.

12.2 O profissional designado receberá os itens, cabendo-lhe:

a) A conferência qualitativa e quantitativa dos itens, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

12.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

12.4 Solicitar a CONTRATADA, a substituição de qualquer item fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

12.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

12.6 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

13.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do consumidor (lei nº 8.073,1990).

13.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

13.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos itens, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos itens.

13.7 Arcar com todas as despesa e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos itens, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas às entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

14.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1 Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Termo de Referência;

14.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

14.3 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação;

14.4 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

15.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

15.0 DAS SANÇÕES

15.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

FUNDÃO/ES, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

BÁRBARA BROMONSCHENKEL TÓFOLI
SETOR DE COMPRAS/SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ELETRCARDIÓGRAFO 12 Canais; Possui Oper. Direta; Possui comunicação com computador; Sem conectividade Wifi; Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de	UND	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, 6 eletrodos precordiais com pêra isenta de látex, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anticorrosivo, software em português e manual de instruções em português. Deve apresentar Registro ANVISA.				
02	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO Ventilador Pulmonar Eletrônico Microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte a volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no		01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
03	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características Técnicas: forma de onda bifásica; sistema automático de avaliação do ecg, identificando da necessidade do choque; adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 (cento e cinquenta) joules para adultos e para crianças no mínimo 50 (cinquenta) joules; deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 (dez) segundos para a energia máxima do aparelho e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 (trinta) segundos, ou mais, carregado; possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ecg, número de choques e tempo de funcionamento; mensagem e comando por texto em português; feedback da rcp em tempo real quanto a profundidade das compressões na tela do desfibrilador; verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo; permitir registro em memória interna ou cartão de dados do ecg contínuo, frequência e profundidade das compressões, eventos e procedimentos realizados; transferência dos dados para pc		01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	através de alguma forma de conexão. bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia de no mínimo 02 (dois) anos no modo de espera, com capacidade mínima de 220 (duzentos e vinte) choques em energia máxima sem a necessidade de troca. deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis; 1 (um) eletrodo pré-conectado para paciente adulto com desenho do correto posicionamento no paciente, com no mínimo 30 (trinta) meses de validade no momento da entrega; 1 (um) sensor de rcp acoplado ao eletrodo adulto, ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; 1 (uma) bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia solicitada; 1 (um) software de revisão do atendimento em pc que permita visualizar traçado de ecg, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a rcp, tempo de atendimento e eventos críticos.				
04	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO Confeccionado em aço inoxidável com gradeamento protetor nos três lados; Tampo superior, 02 (duas) gavetas e prateleira em chapa de aço inox; Suporte para balde e bacia, compartimento para acessórios diversos e porta papel com rodízios.		02		
05	MACA DE EMERGÊNCIA COM ELEVÇÃO DE LEITO (Hidráulica) Composição: Aço Inoxidável e borracha, estrutura em tubo de aço, estrado articulado em chapa de aço inox, grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, para-choque de borracha em toda volta; Rodízios com freios de dupla ação em diagonal; Possui bandeja em inox e porta tubo de oxigênio; Ângulo de elevação do encosto de 0 a 80° Ângulo de elevação do suporte dos joelhos		01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	de 0 a 40° Dimensões mínimas: 1900 mm (C) x 750 mm (L) x 800 mm (A). Capacidade mínima: 120 kg.				
06	CARRO DE EMERGÊNCIA Especificações técnicas mínimas: Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. – fechamento laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior; Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais; 04 (quatro) gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm; Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas; As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca; Suporte de soro ajustável na altura; Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm; Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro; Tábua de massagem cardíaca em acrílico; Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m; Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos “4”, sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade); 02 und; 02 cardioversor portátil bifásico.		01		
07	DIVÃ CLÍNICO ADULTO Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado; Revestimento: Estofado; Possui regulagem da cabeceira; Dimensões: 1,80m x 0,60m x 0,80m		05		
	MACA – SIMPLES COM RODÍZIOS PARA OBESOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

08	Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,50 mm, com rodízios, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, para-choque para proteção de parede sem suporte de soro, grades laterais confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20.		01		
09	MONITOR MULTIPARÂMETROS Parâmetros Básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; Tipo/Tamanho do Monitor: Pré-Configurado de 10 a 12; Possui suporte para monitor;		02		
10	CAMA HOSPITALAR ADULTO TIPO FAWLER MECÂNICA Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado; No mínimo 02 (duas) manivelas; Com cabeceiras e peseira, com 02 (duas) grades laterais, com rodízio e colchão hospitalar mínimo D 28;		08		
11	ASPIRADOR/COMPRESSOR CIRÚRGICO Fluxo de Aspiração: De 15 a 30 LPM; Possui Válvula de Segurança; Frasco: Termoplástico ou Vidro; Bateria Recarregável Bivolt; Portátil até 3,5 kg.		01		
12	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Oxímetro de Pulso de mesa com 01 sensor; Oximetria (%SpO2), Frequência Cardíaca com intensidade e curva plestimográfica. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Visor LCD colorido de 07 de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências; Exibição contínua em tempo real das ondas plestimográficas, dos valores medidos, dados cronológicos, as tendências de medição, os parâmetros de alarme e informações do paciente; Possui 03 modos de exibição: modo dígitos grandes; modo mesa e modo gráfico; Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis; Possui botões frontais: liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu; botão rotativo		02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Possui LEDs indicativos: Funcionamento por bateria; funcionamento por energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento; Bateria interna recarregável de lítio; Alça para Transporte; Porta de rede LAN (RJ45) para comunicação com computador; Acompanha sensor adulto, podendo opcionalmente utilizar sensor pediátrico e neonatal; Canal de ondas plestimográficas com seleção de forma da onda e velocidade; 01 ano de garantia.				
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m		03		
14	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM DISPLAY Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais - Modelo de mesa. Ausculta de batimentos cardíacos fetal entre 10° e 12° semana - Alta sensibilidade para ausculta coletiva - Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. - Gabinete confeccionado em poliéster psai de alto brilho e alto impacto sendo que o mesmo foi projetado em substituição à antiga caixa metálica que proporcionava uma facilidade a oxidação, foi verificado que este novo modelo desenvolvido com a mais alta tecnologia, proporciona excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização dando deste modo a segurança necessária para o medico e paciente.		01		
15	POLTRONA HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 120KG) Poltrona Reclinável, Material Tubo Aço, Componentes pés com ponteira e borracha, características adicionais pintura eletrostática, com descanso de pés, estrutura inclinável em até 03 posições com encosto com ferro pintado, estofado		07		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	courvin, com capacidade de até 120kg, com reclinção de acionamento manual, movimento trendelenburg. Garantia de 1 ano.				
16	POLTRONA HOSPITALAR (CAPACIDADE DE 121 À 180KG) Poltrona Reclinável, Material Tubo Aço, Componentes pés com ponteira e borracha, características adicionais pintura eletrostática, com descanso de pés, estrutura inclinável em até 03 posições com encosto com ferro pintado, estofado courvin, com capacidade de 120kg à 180kg, com reclinção de acionamento manual, movimento trendelenburg. Garantia de 1 ano.		03		
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL C/ CONCHA EM POLIPROPILENO Modo de Operação: Digital; Capacidade Máxima: Até 16kg Dimensões da Concha: Mínimo 540x290 (MM)TARA; Régua graduada em aço cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta PU branco; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;		01		

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:
VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____, _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: (XXX) _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de _____, em ____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E
A EMPRESA XXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à XXX, N.º XX, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sra. Eva do Carmo Bernabé da Silva, Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº XXX, com endereço profissional na XXXXXXXXXXXX, Centro, Fundão-ES, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhor atender a execução dos serviços em saúde no Pronto Atendimento Dr. César Agostini, com recursos oriundos através de repasse de Emenda Parlamentar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADES	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de publicação do contrato, pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO

100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0044 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.138 – REAPARELHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DR. CESAR AGOSTINI

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**22150000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante previsto nos art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade e quantidade do produto.

7.2. Caso não tenham sido atendidas as condições elencadas no edital quanto ao fornecimento do objeto, será lavrado o Termo de Recusa pelo fiscal designado, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a licitante vencedora obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis constantes neste edital.

7.3. A entrega será efetuada após a emissão da ordem de fornecimento em até 60 dias úteis.

7.4. Os itens adquiridos deverão ser entregues a frete por conta da **CONTRATADA** na quantidade solicitada na SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde), no Pronto Atendimento de Fundão/ES, localizado na Avenida César Pegoretti, Bairro Oseias, S/N, Fundão/ES.

7.5. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ofertado pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.

7.6. Em caso de troca do objeto, a garantia será de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento do novo objeto.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde, informa que o fiscal do contrato será o coordenador do Pronto Atendimento.

8.2. Caberá ao fiscal do contrato o controle do cumprimento do serviço a ser contato, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1 Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Termo de Referência;

9.1.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

9.1.3 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação;

9.1.4 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

9.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

9.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.073,1990).

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.7 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos itens, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos itens.

9.2.8 Arcar com todas as despesa e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos itens, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas às entregas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

10.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;

10.1.3. apresentar documentação falsa;

10.1.4. causar o atraso na execução do objeto;

10.1.5. não mantiver a proposta;

10.1.6. falhar na execução do contrato;

10.1.7. fraudar a execução do contrato;

10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. declarar informações falsas; e

10.1.10. cometer fraude fiscal.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1.** É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, **XXX de XXXX** de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

_____, (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM
A MUNICIPALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador ou gerente que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fundão – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco,

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

com o Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (☐ Licitante / ☐ Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,

¹ Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)